

PORTARIA Nº 120/2016

Inhuma – Piauí, 21 de Outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, **DR. MOACIR GONÇALVES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 65, Inciso VI,

Considerando Pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares, por mais 01 (um) ano, feito pela servidora “DINA MARIA DE SOUSA DANTAS”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação;

Considerando Parecer Jurídico deferindo o Pedido supra, fundamentado no art. 78, VI c/c art.85, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 633 - Que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Inhuma – PI;

RESOLVE

PRORROGAR A “LICENÇA SEM VENCIMENTOS” por mais um 01 (um) ano da servidora “DINA MARIA DE SOUSA DANTAS” – CPF nº 809.497.383-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, **a partir de 26 de Novembro de 2016.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 21 de Outubro de 2016.


Moacir Gonçalves de Carvalho
Prefeito Municipal de Inhuma-PI